

ANTEPROJETO DE LEI Nº 24/2021

Autor: Vereador Marcos Lech

Súmula: Institui como Atividades Essenciais os estabelecimentos de prestação de serviços de educação física públicos ou privados, como forma de prevenir doenças físicas e mentais, a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a saúde da população no âmbito do Município da Lapa e da outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 23/08/2021.

Apresentado em Expediente do Dia: 24/08/2021

Encaminhado às Comissões de:

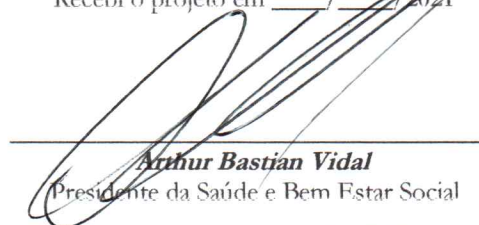
Saúde e Bem Estar Social, em 24/08/2021.



GUSTAVO RIBAS DAOU

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em ____/____/2021  Arthur Bastian Vidal Presidente da Saúde e Bem Estar Social	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador MARIO Lapa, em ____/____/2021. Arthur Bastian Vidal - Presidente da CSBES
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador BRENDIA, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	Recebido pelo Relator ____/____/2021.  Relator

Comissão de Saúde e Bem estar social:

ARTHUR BASTIAN VIDAL (Presidente)

MARCOS JOSÉ LECH (Membro)

MARIO JORGE PADILHA SANTOS (Membro)